ANEXO
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Setor requisitante: Centro de Atenção Psicossocial – CAPS

Responsável pela Demanda: Ana Paula Aparecida Almeida **Matrícula:** 89.468

E-mail: caps@campobelo.mg.gov.br **Telefone: (35) 3831 7950**

1. Identificação da demanda

Credenciamento de pessoas jurídicas para disponibilização de espaço físico e estrutura adequada à instalação e funcionamento do Centro de Convivência, destinado ao acolhimento, convivência, socialização e desenvolvimento de oficinas e demais atividades coletivas para usuários encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Decreto nº 3.188, de 14 de janeiro de 2016.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A implantação de um espaço físico e estrutura adequada à instalação e funcionamento do Centro de Convivência no Município justifica-se pela necessidade de ampliar e fortalecer as ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e fortalecimento dos vínculos comunitários, oferecendo à população um espaço adequado e acessível destinado ao desenvolvimento de atividades que contribuam para a melhoria da qualidade de vida e do bem-estar físico, mental e social.

O espaço físico e estrutura adequada à instalação e funcionamento do Centro de Convivência será um ambiente voltado à realização de atividades coletivas, culturais, recreativas, esportivas, educativas e de integração social, favorecendo a participação da comunidade, o envelhecimento ativo e saudável, a inclusão social, o fortalecimento da autonomia e a adoção de hábitos de vida saudáveis. Essas ações contribuem para a prevenção de doenças e agravos, estímulo à socialização, fortalecimento das relações interpessoais e promoção da saúde de forma integral.

A proposta contempla a disponibilização de espaço físico adequado para o funcionamento do Centro de Convivência, bem como a oferta de oficinas com atividades diversificadas, incluindo práticas corporais e de relaxamento, atividades culturais e artísticas, música, artesanato, horticultura e jardinagem, culinária e educação em saúde, entre outras ações de caráter coletivo. A diversidade das atividades busca atender diferentes interesses, faixas etárias e necessidades dos usuários, possibilitando maior adesão e participação nas ações de promoção da saúde.

Nesse contexto, destaca-se a importância do serviço para usuários que receberam alta de serviços especializados de saúde mental e que se encontram em estabilidade clínica, proporcionando-lhes oportunidades de convivência, participação comunitária e desenvolvimento de atividades coletivas. A continuidade da participação em oficinas, práticas corporais, atividades culturais, recreativas e ações de integração social pode contribuir para a manutenção da autonomia, autoestima, motivação, funcionalidade e qualidade de vida, além de favorecer o fortalecimento dos vínculos sociais e comunitários e a prevenção do isolamento social.

A implantação do serviço mostra-se, portanto, relevante para ampliar as possibilidades de cuidado e acompanhamento no território, especialmente por meio de ações coletivas de caráter preventivo e de promoção da saúde, estimulando o protagonismo dos usuários, a participação social, a autonomia e a construção de hábitos de vida mais saudáveis.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/09/2026 09:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p11eb60daea3c0

A contratação de pessoa jurídica para a disponibilização do espaço físico e realização das oficinas justifica-se pela necessidade de garantir estrutura adequada, profissionais e/ou instrutores capacitados, assegurando continuidade, qualidade e diversidade na oferta das ações.

A execução integrada do espaço físico e das oficinas justifica-se pela necessidade de assegurar o funcionamento adequado, contínuo e efetivo do Centro de Convivência, considerando que sua estrutura, atividades e recursos são interdependentes e complementares. A disponibilização fragmentada desses elementos poderá comprometer a continuidade, a qualidade e a organização das ações destinadas aos usuários encaminhados ou referenciados pela Secretaria Municipal de Saúde. Dessa forma, a contratação deverá contemplar integralmente todos os itens e serviços necessários ao funcionamento do Centro, garantindo a adequada execução das atividades de convivência, socialização, acolhimento e promoção da saúde, bem como maior eficiência na gestão, coordenação e fiscalização dos serviços contratados.

Diante disso, a implantação do Centro de Convivência representa uma estratégia de fortalecimento das ações de promoção da saúde e prevenção de agravos no Município, ampliando as oportunidades de participação social, convivência comunitária, prática de atividades saudáveis e cuidado integral, com potencial para produzir impactos positivos na autonomia, na qualidade de vida e no bem-estar da população atendida.

3. Quantidade a ser contratada

A quantidade dos serviços foi estimada considerando a necessidade de disponibilização de espaço físico e estrutura adequada à instalação e funcionamento do Centro de Convivência e a oferta contínua das oficinas aos usuários encaminhados ou referenciados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Abaixo consta planilha com especificação, valor e quantidade do objeto, que conforme necessidade, será contratado pelo Município de Campo Belo/MG, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 60 meses, ficando o setor solicitante juntamente com o setor de compras responsáveis pelo controle de saldo no processo.

O setor de compras ficará responsável de sinalizar o setor solicitante quando o saldo total do processo atingir 75 % do total utilizado, para que o mesmo providencie novo processo, sob pena de falta de prestação dos serviços médicos, ao final do quantitativo do saldo total no processo.

O setor solicitante deverá acompanhar todo credenciado novo e o saldo a ser disponibilizado a cada um, para que tenha um controle no saldo total do processo.

CENTRO DE CONVIVÊNCIA (CECO)			
ITEM	**PROCEDIMENTO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE PARA 60 MESES**
01	Espaço físico para sediar Centro de Convivência como parte integrante da rede assistencial, aos usuários do SUS, na área de promoção à Saúde	Mês	120
02	Oficina de Yoga	Hora/Aula	15.000
03	Oficina de Meditação	Hora/Aula	15.000
04	Oficina de Aromaterapia	Hora/ Aula	15.000

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/09/2026 09:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p11eb60daea3c0

05	Oficina de Artes e Artesanato	Hora/Aula	15.000
06	Oficina de música, canto e expressão corporal	Hora/Aula	15.000
07	Oficinas de Atividades Esportivas e Recreativas	Hora/Aula	15.000
08	Oficina de Horticultura e Jardinagem	Hora/Aula	15.000
09	Oficina de Culinária e Educação em Saúde	Hora/Aula	15.000
A pessoa jurídica interessada deverá credenciar-se para todos os itens que compõem o objeto devendo disponibilizar e executar integralmente todos os serviços previstos nesta tabela de itens.			

4. Estimativa preliminar do valor total da contratação:

A estimativa preliminar do valor total da contratação é necessária para o adequado planejamento orçamentário e financeiro da Administração, bem como para a avaliação da viabilidade da implantação e manutenção do espaço físico e estrutura adequada à instalação e funcionamento do Centro de Convivência destinado aos usuários encaminhados pela Secretaria de Saúde.

Justificativa:

Para a definição do valor estimado da contratação, serão considerados, os custos relacionados à disponibilização do espaço físico para funcionamento do Centro de Convivência e à execução das oficinas e atividades previstas no objeto, observadas as respectivas unidades de medida, quantitativos estimados e período de vigência da contratação.

Para a composição do valor estimado, serão considerados, entre outros fatores, os custos necessários à disponibilização de espaço físico adequado ao funcionamento do Centro de Convivência, bem como os custos relacionados à realização das oficinas, incluindo, quando previsto na respectiva descrição do serviço, a disponibilização de profissionais ou instrutores qualificados, equipamentos, insumos e demais recursos necessários à adequada execução das atividades.

A definição dos valores buscou compatibilidade com os preços praticados no mercado para serviços de natureza semelhante, de modo a assegurar a vantajosidade, economicidade, razoabilidade e sustentabilidade da contratação, sem comprometer a qualidade dos serviços que serão disponibilizados aos usuários.

O valor estimado da contratação está em conformidade com a Tabela Municipal de Referência para prestação desses serviços e foi submetido à aprovação do Conselho Municipal de Saúde, conforme disposto no Decreto Municipal nº 9.619 de 23 de julho de 2026, que altera o Decreto nº 3.188, de 14 de janeiro de 2016, assegurando o cumprimento das normativas municipais vigentes, a transparência e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

5. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou aquisição

A prestação dos serviços terá início após a assinatura do contrato conforme necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

6. Grau de prioridade: () Alto (X) Médio () Baixo

7. Vinculação ou dependência com outra contratação:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/09/2026 09:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p11eb60daea3c0

Não se vislumbra neste momento nenhum processo vinculante ou dependente

8. Alinhamento ao PCA (Plano de Contratação Anual):

- **Item**: 300 (PCA 2026)
- **Prioridade**: Médio
 Descrição do Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para disponibilização de espaço físico e estrutura adequada à instalação e funcionamento do Centro de Convivência – CECO, bem como para realização integrada de oficinas e atividades coletivas destinadas aos usuários encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.
- **Justificativa:** Necessidade de implantação e funcionamento de Centro de Convivência destinado à promoção da saúde, prevenção de agravos, convivência, socialização, integração comunitária e desenvolvimento de atividades coletivas, culturais, recreativas, esportivas e educativas para usuários da rede municipal de saúde, especialmente aqueles em acompanhamento territorial após alta de serviços especializados de saúde mental.
- **Fonte de Recurso**: Próprio/Especial

9. Designação da Equipe de Planejamento

Membro da equipe de planejamento:
Jadher Silva Rios – Matrícula: 89795

10. Equipe de Gestão e Fiscalização do contrato

Gestor Titular:
Ana Paula Aparecida Almeida – Matrícula: 89.468
Gestor Suplente:
Bertijon de Bastos Badaró – Matrícula: 30.231

Fiscal Titular:
Angélica Ariane Fernandes Melo – Matrícula: 30.044
Fiscal Suplente:
Julia Maria Rodrigues - Matrícula: 88.907

Campo Belo-MG, 08 de setembro de 2026.

Assinado digitalmente por:
***.456.906-**
JADHER SILVA RIOS
09/09/2026 09:44:16
Assinatura digital avançada.

Jadher Silva Rios - Matrícula: 89795
Membro da Equipe de Planejamento

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/09/2026 09:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p11eb60daea3c0

Assinado digitalmente por:
***.728.636-**
ANA PAULA APARECIDA ALMEIDA
08/09/2026 13:57:21
Assinatura digital avançada.

Ana Paula Aparecida Almeida – Matrícula: 89.468
Gestor Titular

Assinado digitalmente por:
***.635.916-**
ANGELICA ARIANE FERNANDES MELO
08/09/2026 09:38:21
Assinatura digital avançada.

Angélica Ariane Fernandes Melo – Matrícula: 30.044
Fiscal Titular

Assinado digitalmente por:
***.165.506-**
BERTIJON DE BASTOS BADARO
08/09/2026 16:44:41
Assinatura digital avançada.

Bertijon de Bastos Badaró – Matrícula: 30.231
Gestor Suplente

Assinado digitalmente por:
***.124.566-**
JULIA MARIA RODRIGUES
08/09/2026 11:13:57
Assinatura digital avançada.

Julia Maria Rodrigues - Matrícula: 88.907
Fiscal Suplente

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Assinado digitalmente por:
***.519.696-**
DARCY EDUARDO MAIA
08/09/2026 09:56:25
Assinatura digital avançada.

Darcy Eduardo Maia - Matricula: 20.413
Secretário Municipal de Saúde

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/09/2026 09:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p11eb60daea3c0